MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Curso de Formação em Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Marconi Vieira da Silva – Engenheiro Ambiental
Hybsen Silva Pinheiro – Engenheiro Agrônomo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Licenciamento Ambiental

"Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais (...)" (Resolução Conama nº 237/1997)

"Procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental" (Lei Complementar 140/2011)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Licença Ambiental

"Ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor (..) (Resolução Conama nº 237/1997)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Tipos de Licenças

LP	Planejamento e concepção da atividade ou empreendimento
LI	Instalação da obra. A atividade ou obra não poderá ter as atividades iniciadas sem a LI.
LO	Operação da obra. A atividade ou obra não poderá ter o seu funcionamento iniciado sem a LO.
LS	Unifica as três etapas de licenciamento em uma única licença.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Prazo de Validade das Licenças

O prazo das licenças ambientais varia de acordo com o tipo de licença. Na licença prévia, de instalação e alteração deve-se levar em conta o cronograma apresentado pelo empreendedor para estabelecimento do prazo mínimo. O município deve disciplinar na lei do PMMA o prazo de validade das licenças, podendo tomar como referência os prazos estabelecidos pelo Estado ou pela União.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Procedimentos para o Licenciamento

- Protocolo (recebimento da documentação e conferência);
- Paginação sequencial, carimbada e rubricada (nos casos em que a documentação esteja completa);
- Indicação do técnico ou equipe para análise;
- O técnico fará a análise devida e irá se manifestar sobre o pedido formulado;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Procedimentos para o Licenciamento

- Notificar o empreendedor para que apresente os documentos faltantes ou substitua aqueles considerados inadequados;
- Toda documentação juntada ao processo deverá receber a paginação sequencial;
- Verificar se a equipe do órgão municipal ou de consórcio que faça parte é suficiente para a análise do processo;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Procedimentos para o Licenciamento

- Vistoria Ambiental;
- Parecer Técnico Conclusivo;
- Encaminhar para análise de deliberação do Conselho de Meio Ambiente;
- Nesse caminho, tanto a equipe técnica quanto o Conselho de Meio Ambiente poderão exigir diligências, complementação de estudos, dentre outros;

Procedimentos para o Licenciamento

- Observados os procedimentos acima indicados, o órgão ambiental deve deferir ou indeferir o pedido de licença.

- Publicação da licença.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Procedimentos para o Licenciamento

- Nas hipóteses em que seja exigido EIA/RIMA deverá haver uma audiência pública, com ampla publicidade para permitir a participação de interessados;

- Todo o processo de licenciamento ambiental deve ser público, quanto mais informações a população tiver sobre o empreendimento e seus potenciais impactos, maior a capacidade de participação e contribuição efetiva.

Enquadramento da Classe do Empreendimento

- Na Fase de Análise Prévia do Processo de Licenciamento Ambiental, o enquadramento da Classe do empreendimento é realizado com base no Art. 3, Parágrafo Único e no Anexo 1 da Resolução CEPRAM 4.327/13 (Alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/15)

Parágrafo Único - A classificação de empreendimentos e atividades obedecerá à seguinte correspondência, de acordo com a tabela classificatória:

I - Classe 1 - pequeno porte e pequeno potencial poluidor;
II - Classe 2 - médio porte e pequeno potencial poluidor ou pequeno porte e médio potencial poluidor;
III - Classe 3 - médio porte e médio potencial poluidor;
IV - Classe 4 - grande porte e pequeno potencial poluidor ou pequeno porte e alto potencial poluidor;
V - Classe 5 - grande porte e médio potencial poluidor ou médio porte e alto potencial poluidor;
VI - Classe 6 - grande porte e alto potencial poluidor."

		Potencial Poluidor Geral		
		P	M	A
Porte do Empreendimento	P	1	2	4
	M	2	3	5
	G	4	5	6

Legenda: P = pequeno, M = médio, G = grande, A = alto e os números indicam a respectiva classe. **(Redação conforme Decreto nº 15.682 de 19 de novembro de 2014)**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Exemplo: Enquadramento de Empreendimento de Silvicultura

CÓDIGO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	COMPETÊNCIA		
					Nível 1	Nível 2	Nível 3
Grupo A3: Silvicultura					CLASSE DO EMPREENDIMENTO		
A3.1	Silvicultura (vinculada a processos industriais)	Área (ha)	Pequeno ≥ 200 < 500 Médio ≥ 500 < 1.500 Grande ≥ 1.500	M		C2	C2 e C3

		Potencial Poluidor Geral		
		P	M	A
Porte do Empreendimento	P	1	2	4
	M	2	3	5
	G	4	5	6

Resultado do Enquadramento de Empreendimentos de Silvicultura

Pequeno Porte e Médio Potencial Poluidor = Classe 2

Médio Porte e Médio Potencial Poluidor = Classe 3

Grande Porte e Médio Potencial Poluidor = Classe 5 (O município não pode licenciar)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Fluxograma do Processo

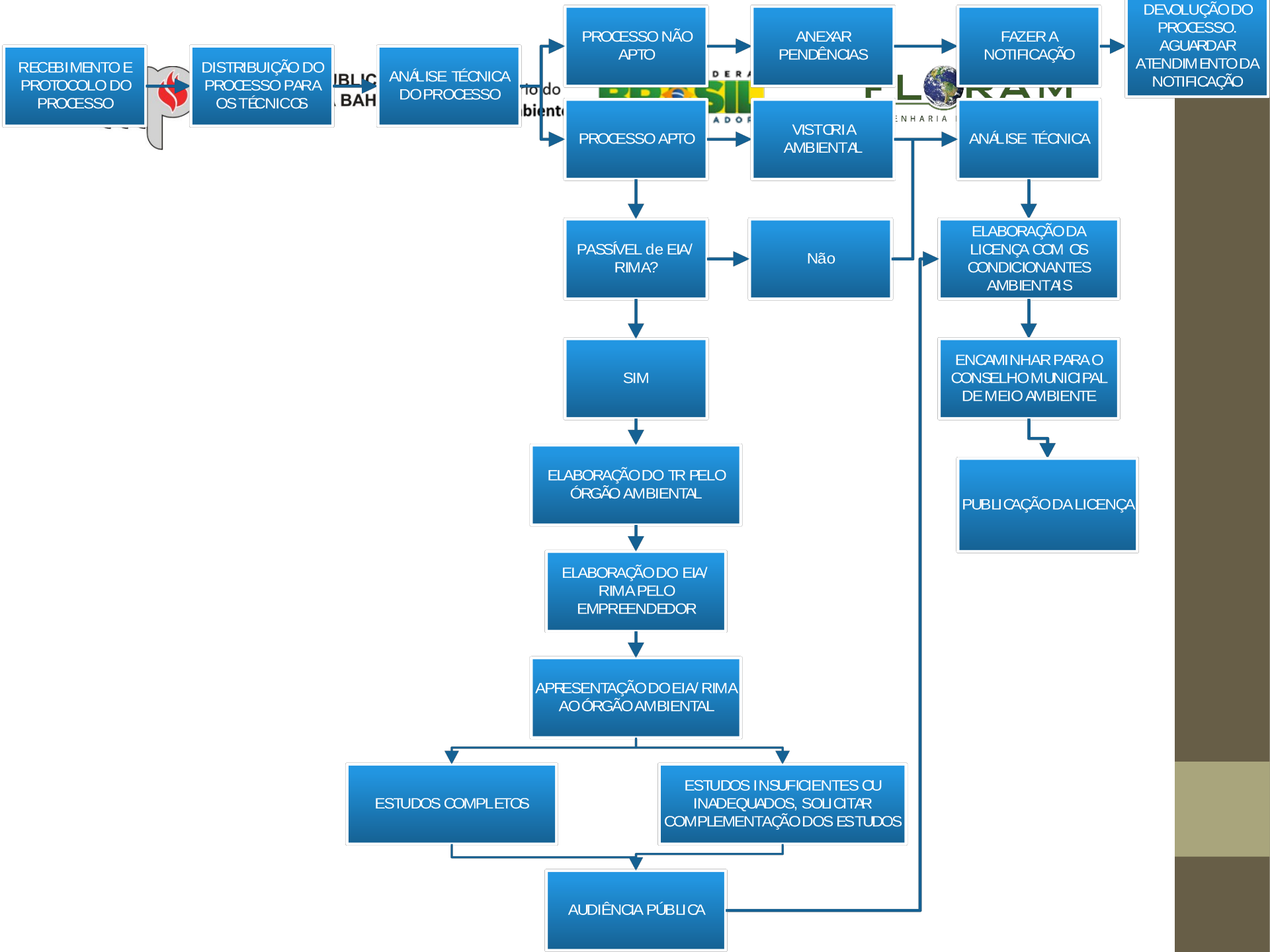
RECEBIMENTO E PROTOCOLO DO PROCESSO
DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO PARA OS TÉCNICOS
ANÁLISE TÉCNICA DO PROCESSO
PROCESSO NÃO APTO
ANEXAR PENDÊNCIAS
FAZER A NOTIFICAÇÃO
DEVOLUÇÃO DO PROCESSO. AGUARDAR ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
PROCESSO APTO
VISTORIA AMBIENTAL
ANÁLISE TÉCNICA
PASSÍVEL de EIA/ RIMA?
Não
ELABORAÇÃO DA LICENÇA COM OS CONDICIONANTES AMBIENTAIS
SIM
ENCAMINHAR PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELABORAÇÃO DO TR PELO ÓRGÃO AMBIENTAL
PUBLICAÇÃO DA LICENÇA
ELABORAÇÃO DO EIA/ RIMA PELO EMPREENDEDOR
APRESENTAÇÃO DO EIA/ RIMA AO ÓRGÃO AMBIENTAL
ESTUDOS COMPLETOS
ESTUDOS INSUFICIENTES OU INADEQUADOS, SOLICITAR COMPLEMENTAÇÃO DOS ESTUDOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Estudos Ambientais

- Roteiro de Caracterização do Empreendimento (RCE)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)
- Programa de Gerenciamento de Risco (PGR)
- Plano de Emergência Ambiental (PEA)
- Plano de Recuperação de Área Degradadas (PRAD)
- Plano de Resgate de Fauna
- Inventário Florestal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Etapas para elaboração dos estudos ambientais

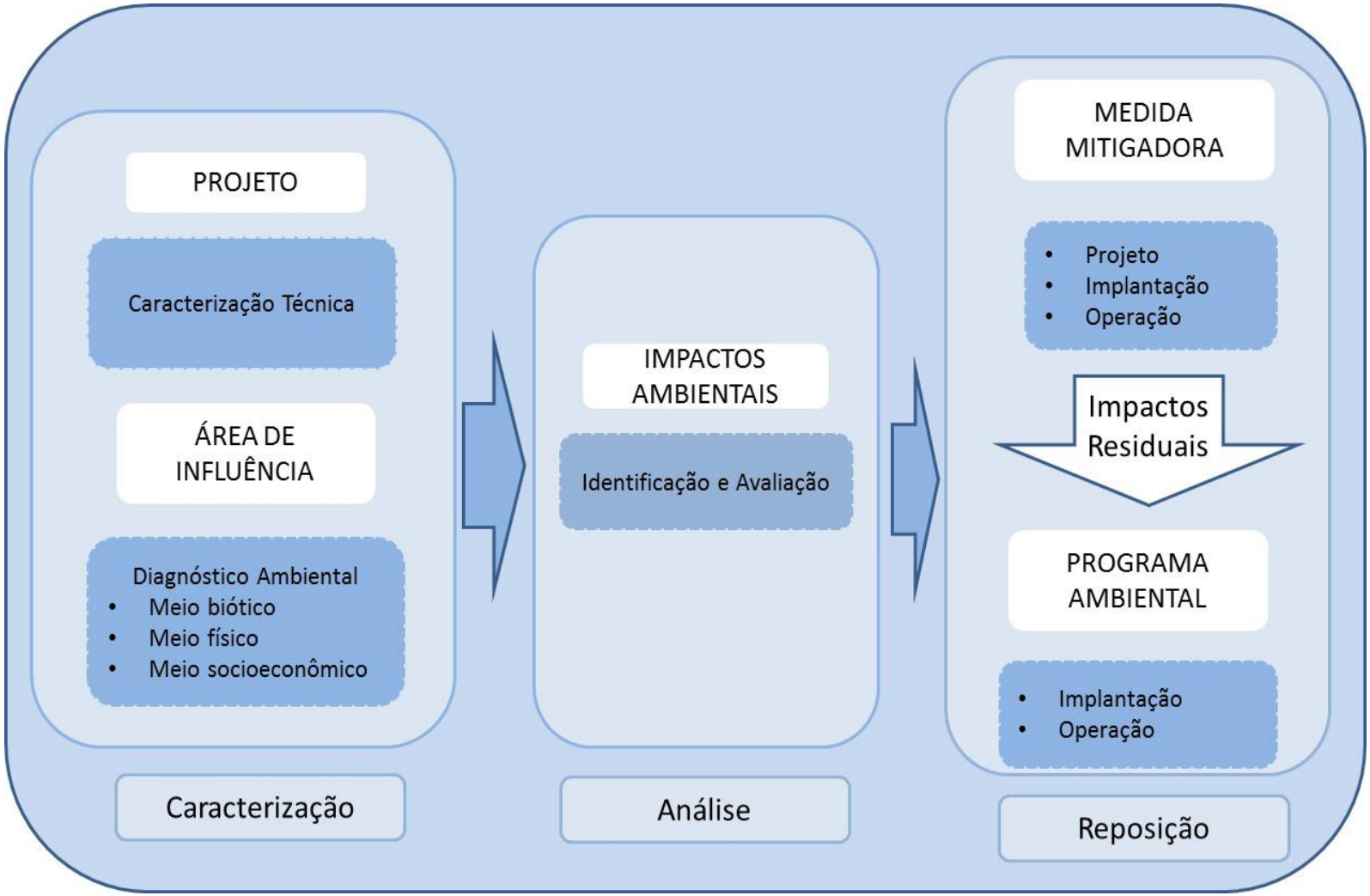

Fonte: Ministério do Meio Ambiente

Condicionantes e medidas mitigadoras

Condicionantes ambientais são exigências feitas ao longo do processo de licenciamento voltados para a mitigação (minimização), ou compensação dos impactos ambientais decorrentes de um determinado empreendimento ou atividade.

Condicionantes e medidas mitigadoras

- Medidas mitigadoras preventivas;
- Medidas mitigadoras corretivas;
- Medidas mitigadoras compensatórias.

Condicionantes e medidas mitigadoras

- As condicionantes e medidas mitigadoras são estabelecidas de acordo com as especificidades de cada empreendimento, devendo ter clara vinculação com os impactos em relação aos quais devem ser fixados.;

- O órgão ambiental deve atentar para não impor compensações que nada tem a ver com os impactos causados pelo empreendimento, para suprir carências institucionais e operacionais de funcionamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Relatório de Vistoria

O que deve conter?

1. Relatório de vistoria n°;
2. Fase do processo de licenciamento;
3. Número do processo;
4. Empreendimento;
5. Endereço local do empreendimento;
6. Coordenadas geográficas ou planas;
7. Participantes externos incluindo representantes do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Relatório de Vistoria

O que deve conter?

8. Observações sobre o solo;
9. Recursos hídricos;
10. Cobertura vegetal e biodiversidade;
11. Infraestruturas existentes no local;
12. Observações do entorno;
13. Outras observações e/ou informações relevantes;
14. Auto de infração;
15. Local, data e equipe técnica; e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico

O que deve conter?

1. Parecer técnico n°;
2. Fase do processo de licenciamento;
3. Objetivo do parecer;
4. Número do processo;
5. Empreendedor e CNPJ/CPF;
6. Endereço do empreendedor para correspondência;
7. Empreendimento e CNPJ/CPF;
8. Endereço local do empreendimento;
9. Coordenadas geográficas ou planas;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico

O que deve conter?

10. Código da atividade e descrição;
11. Processos vinculados;
12. Licenças vinculadas;
13. Histórico de licenças;
14. Bacia Hidrográfica/Rio;
15. Unidades de conservação;
16. Relatório de vistoria;
17. Atendimento da instrução normativa; e
18. Responsabilidades técnicas

Parecer Técnico

O que deve conter?

19. Descrição do empreendimento;
20. Descrição e caracterização da área:

Meios Físico, Biótico e Socioeconômico;

21. Aspectos florestais:

Reserva Legal;

Uso de APP;

Autorização de Supressão de Vegetação;

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico

O que deve conter?

22. Descrição dos principais impactos e medidas mitigadoras;
23. Programas ambientais;
24. Medidas compensatórias:
25. Análise técnica;
26. Conclusão;
27. Condições específicas e condicionantes:
28. Local e data; e
29. Equipe técnica.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

Monitoramento do Licenciamento Ambiental

O monitoramento do processo de licenciamento ambiental tem por objetivo manter o controle permanente, a partir do momento em que se inicia a instalação do empreendimento licenciado. É um instrumento para avaliar se as previsões de impactos e as medidas de prevenção e controle sugeridas nos estudos ambientais mostram-se adequadas durante a implantação e operação do empreendimento.